

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.424, DE 27 DE MARÇO DE 2009

"De acordo com a Lei nº 4.052/07, estabelece valor a ser repassado para a Festa de São José de Barão A. Nogueira, no exercício de 2009"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°) De acordo com o Parágrafo único do art. 1° da Lei n° 4.052, de 06 de março de 2007, fica estabelecido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser repassado à Comissão Organizadora da Festa de São José de Barão Ataliba Nogueira, no exercício de 2009, para ocorrer com as despesas da realização da Festa de São José.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 - Secretaria da Cultura

01 – Fundo Municipal da Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

13.392.026.2.061.000 - Funcional Programática

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de

2009.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na data supra na Divisão de Atos Oficiais

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS